



ERRATA 03

De acordo com a publicação do Edital do Processo Seletivo 001/2015, do dia 11 de dezembro de 2015, publicado no dia 11 de dezembro de 2015, no Diário da AMUNES, no endereço eletrônico: www.castelo.es.gov.br, e na sede da Prefeitura de Castelo, segue abaixo erratas:

Onde lê-se nos itens 4.2. e 4.3:

4.2. Para comprovação da titulação serão considerados cópias de diplomas, certificados ou declarações autenticadas.

4.3. As cópias xerográficas dos títulos deverão ter autenticação em Cartório.

Leia-se:

“4.2. Para comprovação da titulação serão considerados cópias de diplomas, certificados ou declarações autenticadas, em cartório, ou por cópia simples devendo nesse caso o candidato apresentar, quando da sua convocação, o original das referidas cópias não autenticadas, sendo o candidato responsabilizado, civil e criminalmente, por eventual fraude apurada posteriormente. 4.3. As cópias xerográficas dos títulos deverão ter autenticação em Cartório, ou por cópia simples devendo nesse caso o candidato apresentar, quando da sua convocação, o original das referidas cópias não autenticadas, sendo o candidato responsabilizado, civil e criminalmente, por eventual fraude apurada posteriormente.”

Castelo-ES., 15 de dezembro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal